

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7069

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Administração

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Agricultura

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Pesquisa foi feita em todo o país e mostrou que Cachoeiro está à frente da média nacional*

## Cachoeiro tem 65% das crianças alfabetizadas já nos primeiros anos do fundamental

Cachoeiro de Itapemirim está alcançando bons resultados na educação. Uma pesquisa realizada, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), mostra que 65,3% dos estudantes da rede municipal estão alfabetizados ao final do segundo ano do ensino fundamental.

Intitulada Alfabetiza Brasil, a pesquisa foi feita em todo o país e mostrou que Cachoeiro está à frente da média nacional, que foi de 56% para crianças da mesma série. Os resultados foram considerados animadores pela secretária municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Cristina Lens.

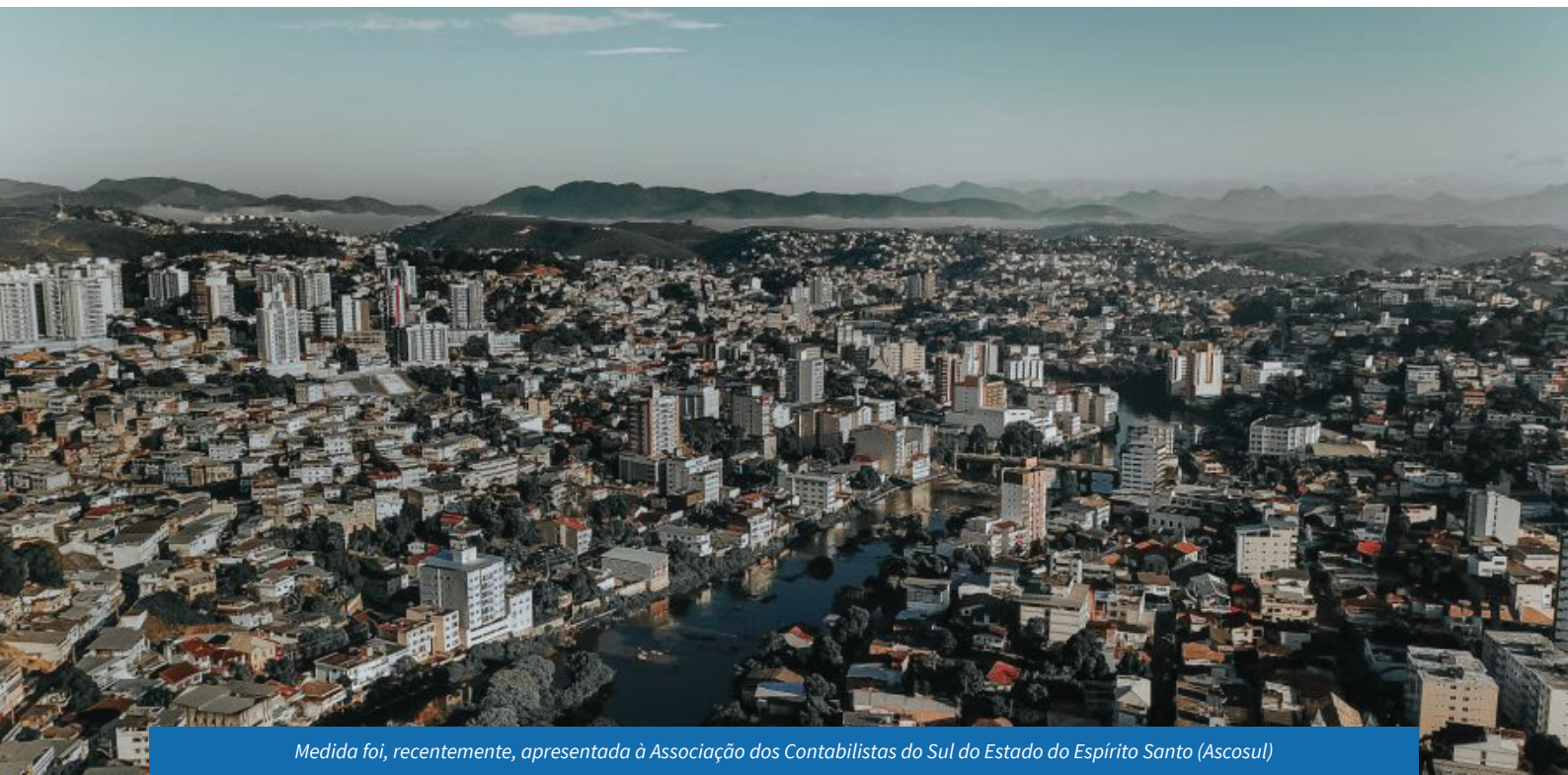
“Ele é fruto do empenho de professores, estudantes, famílias e comunidade escolar, provando que estamos no caminho certo ao adotar estratégias eficazes e comprometidas com a qualidade da

educação. Temos consciência de que ainda há muito a ser feito e de que precisamos avançar para assegurar as metas estabelecidas pelo Ministério da Educação”, afirma.

### **Cachoeiro trabalha pelo Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada**

O índice é fruto do trabalho rede municipal de educação pelo Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, que está sendo realizado em parceria com União, estados, Distrito Federal, concomitantemente, aos demais municípios brasileiros.

O objetivo é alfabetizar e tornar todas as crianças brasileiras fluentes em leitura até o final do segundo ano do ensino fundamental ou até os sete anos – meta que deverá ser alcançada até 2030 no país.



*Medida foi, recentemente, apresentada à Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo (Ascotel)*

## Desburocratização: medidas auxiliam na abertura de empresas em Cachoeiro

A Comissão de Desburocratização de Cachoeiro, coordenada pela Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa), vem apresentando importantes medidas para facilitar a abertura de empresas do município.

Uma dessas ações é que, desde a última quarta-feira (12), não é mais necessário o preenchimento do formulário de incomodidade após abertura de processo. Essa medida foi, recentemente, apresentada à Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo (Ascotel).

Além desta ação, também foram apresentados os treinamentos internos destinados aos servidores de diversas secretarias, para capa-

cular os profissionais para a utilização integrada e eficiente dos sistemas de informações e dados.

Um representante da Ascotel tem feito parte das reuniões da Comissão de Desburocratização. Essa participação adicional tem fortalecido, ainda mais, as iniciativas do Governo Municipal.

O presidente da Ascotel, Clair Martins, explica como a burocracia do processo que vinha sendo efetuado trazia dificuldades às empresas e também ao município, muitas vezes levando empresas a se implantarem nos arredores de Cachoeiro e como a medida seria de importante valor para mudar isso.

“Em abril, a Ascosul se reuniu com a Semfa, para a apresentação das ações da comissão de desburocratização nos procedimentos vinculados à Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. Na oportunidade, aprovamos a inserção da declaração de incomodidade no pedido de viabilidade, em virtude de o processo, na atualidade, trazer complicações e atrasos às constituições e alterações das empresas. Ontem, tivemos a excelente notícia de que a declaração já está inserida dentro do processo de viabilidade. O projeto de desburocratização ainda trará a implantação, no decorrer do ano, de várias facilidades para as empresas, conquistas possíveis graças à visão e empenho do secretário e sua equipe”, expressa.

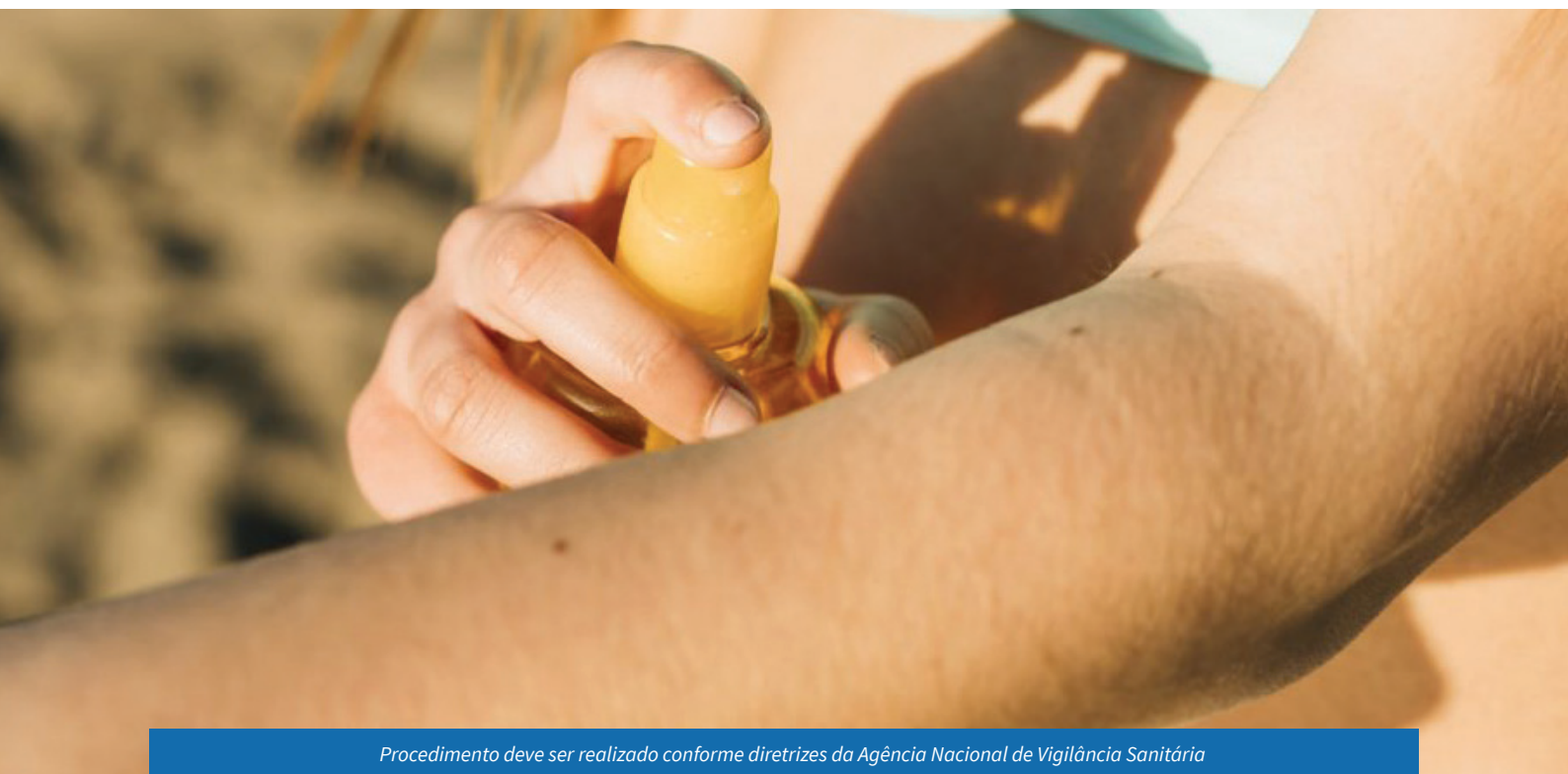
“A Comissão de Desburocratização tem se empenhado em ações para melhorar a ambiência de negócios em nosso município. Formada por membros das secretarias responsáveis pela abertura e regularização de empresas, estamos propondo soluções conjuntas para otimizar e aperfeiçoar os sistemas e metodologias de trabalho. Esse esforço colaborativo tem beneficiado, significativamente, o am-

biente de negócios local”, explica a presidente da Comissão de Desburocratização, Libiana Muniz.

“Esse foi um importante passo que Cachoeiro deu no sentido de ambiência de negócios e aberturas de empreendimentos. Nós unificamos um procedimento, tornando-o mais ágil e mais fácil, fazendo com que o empreendedor fique mais próximo à administração pública”, salienta o secretário municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Victor Galvão Rabbi.

“Estamos muito satisfeitos com as ações desenvolvidas com a Comissão de Desburocratização, que promovem uma melhoria contínua no ambiente de negócios da nossa cidade. Essa colaboração estreita tem permitido identificar e implementar oportunidades de aprimoramento que atendem diretamente às necessidades e expectativas da comunidade empresarial local. Como resultado, nosso município está se tornando um lugar ainda mais atrativo para se fazer negócios”, completa Márcio Guedes, secretário de Fazenda de Cachoeiro.





*Procedimento deve ser realizado conforme diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária*

## Secretaria de Saúde orienta sobre técnicas legalizadas de bronzeamento artificial

Embora o verão ainda esteja distante, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro alerta para os riscos associados ao bronzeamento artificial, que muitas pessoas ainda buscam como forma de manter a pele bronzeada durante o ano. O procedimento possui diversas técnicas que podem ser realizadas em clínicas devidamente licenciadas, sem a necessidade de exposição aos raios ultravioletas.

Entre os métodos permitidos estão: o bronzeamento a jato, que deve ser feito em clínicas de estética, onde o produto bronzeador é colocado em um pulverizador; o bronzeamento com cosméticos, com produtos bronzeadores,

também chamados de autobronzeadores, em forma de creme ou spray; e o bronzeamento com fitas, que também utiliza produtos cosméticos e a luz solar como catalizadora, que também é considerada técnica de bronzeamento artificial.

Entretanto, desde o ano de 2009, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) proibiu o uso de câmaras de bronzeamento artificial para fins estéticos, no Brasil, devido aos sérios riscos à saúde. A proibição das câmaras foi reforçada por recentes decisões judiciais, baseadas em evidências científicas que demonstram a alta periculosidade da radiação ultravioleta (UV) emitida por esses equipa-

mentos. A Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC), ligada à Organização Mundial da Saúde (OMS), classificou essa radiação como cancerígena para humanos.

A exposição à radiação UV, nas câmaras de bronzeamento, pode causar danos significativos à pele, aumentando o risco de câncer, incluindo melanoma, o tipo mais agressivo. Além disso, a exposição frequente pode levar ao envelhecimento precoce da pele, queimaduras graves e danos oculares. Diante da impossibilidade de garantir um nível seguro de exposição, a Anvisa proibiu o uso dessas câmaras para fins estéticos no Brasil.

Para aqueles que desejam manter um bronzeado saudável e seguro, a Secretaria de Saúde recomenda métodos alternativos e regulamentados. A pasta destaca a importância de procurar estabelecimentos que sigam as diretrizes da Anvisa. Para obter um alvará de funcionamento, esses locais devem cumprir normas rigorosas, como a manutenção regular

dos equipamentos, o treinamento adequado dos profissionais e a obrigação de fornecer informações claras e compreensíveis aos clientes sobre os procedimentos e os cuidados necessários.

O secretário de Saúde em exercício, Gedson Alves, enfatiza que a proteção da saúde deve ser a prioridade. “O bronzeamento artificial é totalmente possível e a atividade é legal, desde que seja realizada com as técnicas liberadas pela Anvisa. A única técnica proibida é a que utiliza câmaras de bronzeamento por emissão de luz (raios) ultravioleta. Atentar-se a essas informações são passos essenciais para evitar danos à saúde a longo prazo”, afirma.

Detalhes sobre as diretrizes da Anvisa e a regulamentação de serviços de bronzeamento também estão disponíveis no site oficial da agência, bem como suas resoluções e documentos oficiais.



**OBRAS EM CACHOEIRO**

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM [CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)

**AVANÇA CACHOEIRO**



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 34.191

**TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS DE GOVERNO, NO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 11 de junho de 2024, a designação da servidora **Jakeline Rodrigues Cassa Cardozo**, para compor a Comissão Interna de Projetos Prioritários de Governo, constante do inciso XIV do artigo 1º do Decreto nº 31.638/2022, inserido pelo Decreto nº 34.180/2024.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 34.192**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar o inciso XIII ao artigo 1º do Decreto nº 31.511, de 11/03/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis*, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

*XIII – Marcos Antônio Rezende Caetano (SEMO)."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.193**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 43083/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 11 de junho de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Rodolfo Picole Blunck	Coordenador de Educação Especial	C 4	SEME

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 34.194**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 14 de junho de 2024, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Maria da Graças Leal Sartorio</b>	Gerente de Atração de Novas Indústrias, Comércios e Serviços	C 2	SEMDEC

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 1.222/2024**

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **55177/2023**, resolve:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 225/2015, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida à servidora abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme consta a seguir:

#### **ONDE SE LÊ:**

BIÊNIO 2012/2014						
AGOSTO/2014						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
ELIZABETH CAETANO	12313	GARI	SEMSUR	E	F	06/08/14

#### **LEIA-SE:**

MATRÍC	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	BIÊNIO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
1231303	ELIZABETH CAETANO	GARI	SEMMAT	01/11/1999	2013/2015	E	F	01/11/2015

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.242/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA CAMPANHA  
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **40390/2024**, resolve:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JORGE BRAZ EUFRASIA**, Vigia, lotado na SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 1.243/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **40557/2024**, resolve:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **PAULO SERGIO DE ALMEIDA**, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na SEME, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.244/2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO  
ESPECIAL TRANSITÓRIA DE  
AVALIAÇÃO E DESEMPENHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **25.783/2024**, resolve:

**Art. 1º** Fica alterada a composição da **Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho**, criada pela Portaria nº 206/2014, com o fim específico de avaliar o desempenho dos servidores públicos do executivo municipal em estágio probatório, observando os requisitos exigidos à aquisição da estabilidade, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

- I- Jersilânio da Silva Souza;
- II – Rita de Cássia Abdala Rodrigues;
- III- Janine Sanches Garcia Pereira.

**Parágrafo único.** A Presidência da Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho caberá ao servidor Jersilânio da Silva Souza.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.245/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **FABIANO FREITAS DA SILVA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 127/2024 11/06/2024	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR-ME	Contratação Musical Voz e instrumento - Jorge Roberto de Moraes Júnior, visando a apresentação no dia 24/06, das 15:30 às 18:30 na Chegada do Cachoeirense Ausente, durante as comemorações da Festa de Cachoeiro 2024, na Praça Jerônimo Monteiro, conforme Edital 009/2022	39059/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2024.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.246/2024**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **FABIANO FREITAS DA SILVA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 126/2024 11/06/2024</b>	MARIA CLARA BARBOSA MARINS - ME	Contratação Musical Trio – Maria Clara Barbosa Marins, visando a apresentação no dia 24/06, das 18:30 às 20:30 na Chegada do Cachoeirense Ausente, durante as comemorações da Festa de Cachoeiro 2024, na Praça Jerônimo Monteiro, conforme Edital 009/2022	39060/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2024.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 1.249/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADILSA VIEIRA NOBRE	PROF PEB B	SEME	12 DIAS	20/05/2024	37982/2024
ADRIANO GALLO BORGES	TÉC. EM RADIOLOGIA	SEMUS	07 DIAS	13/05/2024	37778/2024
ALCIENE CRISTINA DA SILVA MACIEL	PROF PEB A	SEME	15 DIAS	25/05/2024	39110/2024
ALDO ZEFERINO BENTO	MOTORISTA	SEMSEG	05 DIAS	20/05/2024	38047/2024
AMANDA BRUM VIEIRA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	29/05/2024	39544/2024
ANDRESSA MARTINI DE BACKER LOUZADA	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	19/05/2024	38046/2024
APARECIDA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS GOMES	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	15/05/2024	37608/2024
CLAUDIA ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENUTO	PROF PEB D	SEME	01 DIA	29/05/2024	39520/2024
CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA SARTORIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	27/05/2024	39499/2024
DEISIDE LONGUE BUENO	PROF PEB C	SEME	01 DIA	29/05/2024	39620/2024
DEVANAGH MORAES MORENO ROSA	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	19/05/2024	37984/2024
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS	SEME	07 DIAS	03/06/2024	40763/2024
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	01 DIA	16/05/2024	37774/2024
JULIA PEREIRA MIRANDA DE SOUZA	AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS	SEME	02 DIAS	19/05/2024	37828/2024
KEILA CRISTINA PARMANHANI MARTINS	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	20/05/2024	37983/2024
KISSILLA OLIVEIRA AMERICO	PROF PEB A	SEME	01 DIA	16/05/2024	37777/2024
LEZIMAR MORISCO PAIVA CORREA	TÉC. EM SERV. ADMINISTRATIVOS	SEME	01 DIA	14/05/2024	37604/2024
MARIA CECILIA MELLO DE OLIVEIRA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	28/05/2024	39475/2024
MARINILDES FIGUEIREDO GOMES	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	21/05/2024	38082/2024
MAURO VIANNA MADUREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMURB	05 DIAS	20/05/2024	38050/2024
MIRIELLI MENDONÇA FEU	PROF PEB D	SEME	05 DIAS	20/05/2024	38061/2024
MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	06 DIAS	17/05/2024	37767/2024
PAULA MELLO	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	16/05/2024	37775/2024
ROBERTA LOPES	PROF PEB B	SEME	05 DIAS	13/05/2024	37773/2024
SANDRA MARIA GUIMARAES STAFANATO	PROF PEB B	SEME	15 DIAS 14 DIAS	16/05/2024 03/06/2024	37776/2024 40752/2024
SHIRLEY KERSUL CALIXTO	AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS	SEMUS	04 DIAS	21/05/2024	38064/2024
SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION	PROF PEB B	SEME	08 DIAS	17/05/2024	37771/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 1.250/2024**

**NOMEIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CGMIPBF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 27.665/2018 e 33.960/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **42172/2024**, **resolve:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CGMIPBF, conforme se segue:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS  
Titular: Gabriela Menegussi Moralis Bosio  
Suplente: Angelica Barros da Silva

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME  
Titular: Katia Lima Matielo  
Suplente: Jéssica Gomes Pereira Lordello

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES  
Titular: Cristiane Pereira Coelho Menassa  
Suplente: Karla Neves Silva

**Parágrafo único** - O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF será o órgão responsável pela execução do Programa Bolsa Família no município, de acordo com o Decreto nº 25.877, de 4 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2024.

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)**



**PORTARIA Nº 1.251/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **242585/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ALINE JURIATTO FAGUNDES**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2010/2020*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **03 de julho de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.252/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **75965/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **JUCINEIA MARIA JACINTO LUCAS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **1º de novembro de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.253/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **55176/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ELIZABETH CAETANO**, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2012/2022*, no período de 06 (seis) meses, a partir de **1º de agosto de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.255/2024**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE  
RESOLUÇÃO EXARADA PELO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de  
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições delegadas através do  
Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto  
nº 33.960/ 2024, tendo em vista o  
que consta no processo nº  
**42171/2024,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução  
nº 977**, em anexo, datada de 29 de maio de 2024, exarada pelo  
Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de  
Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2024.

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)**



**PORTARIA Nº 1.258/2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de  
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
delegadas através do Decreto nº  
34.157/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo  
mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, *com efeitos  
a partir da data da publicação até 30 de junho de 2024*,  
nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PROC. Nº
JEFFERSON ALEXANDRE QUEIROZ	SEMGOV	42992/2024

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá  
ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista  
para cumprir a função.

**Art. 3º** Revogar as disposições em  
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2024.

**NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO**  
**Secretário Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 1.259/2024**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O  
AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE  
DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
ALESSANDRO SANTOS ROCHA	SEMDES	06/06/2024	41731/2024
MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHO	SEME	12/06/2024	42891/2024

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.260/2024**

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO VERTICAL  
DE SERVIDORES LOTADOS NA SEMSEG  
(GUARDA CIVIL MUNICIPAL).**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, conforme o resultado final da avaliação realizada pela Comissão instituída pela Lei nº 7.791/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **43.015/2024**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMSEG, nos termos da Lei nº. 7.791/2019, com efeitos financeiros a partir da data de publicação desta Portaria.

<b>MATRÍCULA Nº</b>	<b>SERVIDORES</b>	<b>PROMOÇÃO VERTICAL</b>
13033	<b>RODRIGO FARIA DA SILVA</b>	Guarda Civil Municipal - Subinspetor
19055	<b>PEDRO CORREA DA SILVA</b>	Guarda Civil Municipal - Subinspetor
19040	<b>HERALDO LANZONE DE FREITAS JÚNIOR</b>	Guarda Civil Municipal - Subinspetor
19062	<b>SÉRGIO BARBOSA JÚNIOR</b>	Guarda Civil Municipal - Subinspetor
19028	<b>CARLOS ROMÁRIO DAS CHAGAS NASCIMENTO</b>	Guarda Civil Municipal - Subinspetor
19050	<b>MÁRCIO BORGES AMARAL</b>	Guarda Civil Municipal - Subinspetor

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2024.

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**



### ERRATA

No aviso de RESULTADO DE LICITAÇÃO da Chamada Pública nº 001/2024, publicado nos meios oficiais em 06, 07 e 12/06/2024:

ONDE SE LÊ: "EMPRESAS INABILITADAS: ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.; UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA"

LEIA-SE: "EMPRESA INABILITADA: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA".

Desta forma, a ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A. passa para a relação de empresas habilitadas neste certame.

As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12/06/2024

**Ana Carolina Fornazier Bedim**  
**Presidente da Comissão**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 129/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADA:** F. S. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

**OBJETO:** realização da Locução de Rodeio com CRISTÓVÃO FRANCIOLI DA SILVA, durante o evento denominado Festa de Cachoeiro 2024, incluindo as despesas de cachê com Show colocado, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais, evento que será realizado na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES

A apresentação artística ocorrerá nos moldes a seguir descritos:

**DATA:** 27 a 30/06/2024

**HORÁRIO:** 22h

**DURAÇÃO:** 2h por apresentação

**LOCALIDADE:** Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 1.037

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 5457/250000000005 - RECURSOS ORDINARIOS - ANTECIPAÇÃO OUTORGA

**PRAZO:** 31/12/2024 .

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Cristóvão Francioli da Silva – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 28165/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 130/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADA:** MATEUS ALMEIDA SANTANA-ME.

**OBJETO:** Contratação Musical Voz e instrumento – Mateus Almeida Santana, visando a apresentação no dia 24/06, das 18:30 às 21:30 na Solenidade do Cachoeirense Ausente, que será realizada no Centro Operário e Proteção Mutua durante as comemorações da Festa de Cachoeiro 2024, conforme Edital 009/2022.

**VALOR:** R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com RECURSOS ORDINARIOS - ANTECIPAÇÃO OUTORGA, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1.037

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 0005457/250000000005 – RECURSOS ORDINÁRIOS - ANTECIPAÇÃO OUTORGA

**PRAZO:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Mateus Almeida Santana – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** 39058 /2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 131/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

**CONTRATADA:** BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cronometragem Eletrônica com Sistema de Leitura de Chip, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

LOTE ÚNICO				
EXCLUSIVO PARA ME/EPP				
Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM PARA REALIZAÇÃO DA "CORRIDA DE SÃO PEDRO" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cronometragem eletrônica com sistema de leitura de chip para a corrida de são pedro, conforme especificação do Termo de Referência.	SERV	01	R\$ 22.089,00	R\$ 22.089,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 22.089,00</b>	

**VALOR:** R\$ 22.089,00 (vinte e dois mil e oitenta e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 13. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida

Unidade Orçamentária: 01. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida

Ação: 1301.2781213352.132 Promoção e Fomento de Jogos e Eventos Esportivos e de Lazer

Elemento de Despesa: 33903999000 Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURIDICA

Ficha/Fonte: 2459/ 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** em 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024

**SIGNATÁRIOS:** Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida Interino e Rafaela Neves da Silva Medeiros - Titular da Empresa.

**PROCESSO:** 12893/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 132/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADA:** WL ALIMENTOS LTDA-ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marcas	Valor Unit.	Valor Total
KIT LANCHE CONTENDO PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA/SUCO EM EMBALAGEM DE 200 ML/ACHOCOLATADO - kit lanche contendo pão com presunto e queijo mussarela/suco em embalagem de 200 ml/achocolatado de 200 ml/01 banana/01 maca/01 fatia de bolo (comum) / em embalagem plástica que mantenha a integridade absoluta dos alimentos.	KIT	105	Própria Cofril Selita Campo Largo Selitinho Ceasa Ceasa Bauducco	R\$ 8,93	R\$ 937,65
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 937,65</b>

**VALOR:** R\$ 937,65 (novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para execução do objeto do Registro de Preços ora licitado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos que da Ata se utilizarem e serão especificadas no tempo da emissão da Autorização de Fornecimento ou Contrato.

Órgão: 12

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 1.037 - FESTA DE CACHOEIRO

Elemento de despesa: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Ficha/Fonte de Recurso: 5457/250000000005 - RECURSOS ORDINARIOS - ANTECIPAÇÃO OUTORGA

**PRAZO:** 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2024

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Cíntia Alves Pinto – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** 40554/2024

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

**CONTRATADA:** SPASSU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 136/2022 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o inciso IV do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Sexta, a contar de 13/06/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	Período	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE SERVICE DESK DE 1º, 2º E 3º NÍVEL.	24 meses	Equipamentos	2620	R\$52,48	R\$ 3.299.942,40
2	SERVIÇOS PARA ATENDER PROJETOS E EVENTOS	24 meses	UAT	31	R\$2.036,86	R\$ 66.142,66
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.363.085,06</b>

**VALOR:** R\$ 3.363.085,06 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil oitenta e cinco reais e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.064

Elemento/Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 1092/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.162

Elemento/Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 3597/150000250001 - MDE

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.167

Elemento/Despesa: 33903999000 -

Ficha/Fonte: 3351/155000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão/Unidade: 02.04

Projeto/Atividade: 2.007

Elemento/Despesa: 33904006000

Ficha/Fonte: 5506/250200000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda e Marco Antônio Malini Lamêgo - Diretor-Presidente da Contratada.

**PROCESSO:** 3081/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022  
**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO - CRCES  
**OBJETO:** Por meio do presente aditivo, fica prorrogado o prazo do acordo de cooperação técnica n.º 002/2022 por mais 02 (dois) anos, observando-se o que dispõe a cláusula sétima dele.  
**DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2024.  
**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Walterleno Maifrede Noronha – Presidente do Conselho Regional de Contabilidades do ES.  
**PROCESSO:** 17.635/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.  
**CONTRATADA:** CONSÓRCIO FRAGANET.  
**OBJETO:** renovação de vigência do Contrato nº 176/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Sétima, a contar de 13/07/2024.  
**VALOR:** R\$ 436.037,20 (quatrocentos e trinta e seis mil trinta e sete reais e vinte centavos) .  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:  
Ficha 5493 Ficha: 5493 – Elemento de Despesa: 33903999000 – Fonte de Recursos Transferência do Salário Educação – Superávit – 255000000000.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 13/07/2024 a 13/07/2025.  
**DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2024.  
**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação e Márcio Ferreira de Medeiros - Representante da Contratada.  
**PROCESSO:** 226764/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO**

<b>Processo: 4563/2024</b>	<b>Protocolo: 4733/2024</b>	Folha: _____ Rubrica: _____
<b>Termo de Colaboração nº 004/2024</b>	<b>Parceiro: Cáritas Diocesana da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim</b>	
<p>Com fundamento nos artigos 51e 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 004/2024 autorizando a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e dos saldos existentes antes do término da parceria, ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho e remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.</p>		
<p>Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2024.</p> <p style="text-align: center;"><b>Tatiana de Oliveira Sant'ana</b> <b>Secretária Municipal de Desenvolvimento Social</b> <b>Decreto 33.960/2024</b></p>		

## IPACI

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através de seu Pregoeiro, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº. 001/2024. ID (CIDADES): 2024.016E080001.01.0002.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de administração, operacionalização, gestão e acompanhamento dos investimentos em crédito consignado, com fornecimento de software de gestão de empréstimo consignado ao Regime Próprio de Previdência Social, incluindo serviços de fornecimento de mão de obra especializada, conforme estabelecidas em Edital.

Início do acolhimento das propostas: 14/06/2024 às 13h.

Limite para recebimento de propostas: 01/07/2024 às 11h59min.

Abertura da Sessão de disputa: 01/07/2024 às 12h.

Edital disponível nos sites <https://www.ipaci.es.gov.br/licitacoes/em-andamento/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://www.gov.br/pncp>. Informações através do tel: (28) 3155-5364 - E-mail: [licitacao@ipaci.es.gov.br](mailto:licitacao@ipaci.es.gov.br)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2024.

Jackson Jose Ceccon  
Pregoeiro



## CÂMARA MUNICIPAL

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000051/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0030

Processo de Compra: 11506/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: **Prestação de Serviços de Coffee Break / Coquitel durante a sessão solene da Câmara Municipal que se realizará em 25 de junho de 2024, na ocasião dos festejos da cidade**, no valor estimado de R\$ 41.500,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

*Brás Zagotto*

*Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro*

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência PNCP: 31723265000141-1-000052/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0031

Processo de Compra: 11516/2024.

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: **Prestação de Serviços locação de espaço para 500 convidados para a realização da sessão solene da Câmara Municipal que acontecerá em 25 de junho de 2024 as 19:00 horas, na ocasião dos festejos da cidade**, no valor estimado de R\$8.715,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

*Brás Zagotto*

**Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro**

PORTARIA N° 340/2024.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme o requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
João Orides Marques Martins	01	24/06/2024	25/06/2024
Patricia da Silva Mello	01	04/07/2024	05/07/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 341/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E  
REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos  
do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo,  
conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Rogério Fidelis da Costa	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	28/05/2024	28/05/2024	29/05/2024
Rogério Fidelis da Costa	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	07/06/2024	07/06/2024	08/06/2024
Jacqueline Picole Blunck	Assessor Especial de Apoio Administrativo	01	10/06/2024	10/06/2024	11/06/2024
Guilherme Santana Contarine	Assessor de Gabinete Parlamentar	05	07/06/2024	11/06/2024	12/06/2024
Manuella Martins Dias	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	06/06/2024	07/06/2024	08/06/2024
Elma Dalto Bazoni Salvado	Assessor de Gabinete Parlamentar	1	24/05/2024	24/05/2024	25/05/2024
Elma Dalto Bazoni Salvado	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	01/06/2024	15/06/2024	16/06/2024

Janaina Coca Moulais	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	03/06/2024	05/06/2024	06/06/2024
João Orides Marques Martins	Vigia	02	03/06/2024	04/06/2024	05/06/2024
João Orides Marques Martins	Vigia	02	05/06/2024	06/06/2024	07/06/2024
Cristóvão Fernando Schwan	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	03/06/2024	17/06/2024	18/06/2024
Celeni Cristina Bastos Macedo	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	05/06/2024	05/06/2024	06/06/2024
Guilherme Santana Contarine	Assessor de Gabinete Parlamentar	07	31/05/2024	06/06/2024	07/06/2024
Gessyane Vieira Campos	Assessor de Corregedoria/ouvidoria	02	05/06/2024	06/06/2024	07/06/2024
Maria Vitoria Correa Silveira	Assessor de Gabinete Parlamentar	1	03/06/2024	03/06/2024	04/06/2024
Kimberly Ribeiro do Nascimento	Estagiário	02	28/05/2024	29/05/2024	30/05/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de junho de 2024.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

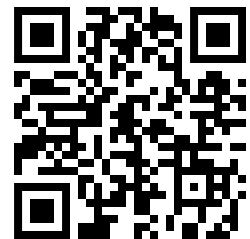
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR